



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**



PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, Estado do Ceará, Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, de acordo com o Art. 51, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimento relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a esta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

- I. **PRESIDENTE:** Ana Kátia Silva Freitas – CPF (MF) nº 071.398.803-79;
- II. **SECRETÁRIA:** Maria Micaele Menez de Souza – CPF (MF) nº 062.879.533.57;
- III. **MEMBRO:** Valneir Maria Freitas Carvalho – CPF (MF) nº 733.302.053-34.

**Art. 3º** - A investidura dos membros da presente Comissão vigorará pelo período de **01 (um) ano**, a partir desta data.

**Art. 4º** - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ou cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração desta Câmara Municipal.


**Art. 5º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

**Art. 6º** - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23, II da Lei nº 8.666/93, será de responsabilidade da Comissão.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO(CE)**, 03 de janeiro de 2022.

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Nesta data foi publicado o (a) <u>Portaria</u> que se vê
Marco - CE <u>02 / 01 / 2022</u>

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

  
**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO**  
Presidente da Câmara Municipal

R. Rios, N.º S/N Centro,  
CEP- 62560-000, Marco Fone (88) 3664-1951  
www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br